



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20 / 89

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 4.979/89-01 - Centro Biomédico; e

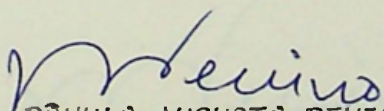
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a substituição do termo "supervisor(es)" por "coordenador(es)" para homogeneização da linguagem nos artigos 113 (§ 7º e 9º), artigo 117 (alíneas c, f e j e § 2º e 5º) e artigo 118 (alínea c) do Regimento do Centro Biomédico da UFES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Setembro 89 (1989)